



Daniel Moreira Rodrigues

**PARECER Nº 08 / 2023 - CCJCR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR**

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - PSC
Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - MDB
Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO BRASIL
Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB

ASSUNTO – Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023 – DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, autoria Executivo Municipal.

DATA: 11 de setembro do ano de 2023.



HISTÓRICO

O Projeto de Lei acima qualificado, acompanhado de sua mensagem, é de iniciativa do Executivo Municipal, o qual foi protocolado na Secretaria Legislativa em 3 (três) de agosto de 2023 por meio do Ofício nº 128/2023-ADM/PMM. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Sessão Ordinária realizada em 7 de agosto do ano em curso. No curso do processo e observado o Regimento Interno, abriu-se prazo para apresentação de emenda individual.

Finalizado o prazo regimental acima, o Senhor Presidente, encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR para apreciação (alínea j, do inciso XXIV, do art. 33, do RI/CMM). Ressalta-se que na fase de análise individual não foi registrado apresentação de emenda individual ao texto da matéria.

Foi protocolado projeto na Presidência da CCJCR, na data de 23/08/2023. Registrase a apresentação de parecer jurídico nº 017/2023, de autoria da Assessoria Jurídica técnica deste Legislativo, e protocolado na presidência da comissão em primeiro de setembro de 2023.

A Comissão reuniu-se na data de 11 de setembro do corrente ano para deliberar a matéria conforme convocação do edital nº 06/2023, de autoria da presidência da respectiva comissão.

DA FUNDAMENTAÇÃO



Justifica o autor da matéria, que o Projeto de Lei consiste em autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2023, com a finalidade de atender a Lei Complementar nº 195 (LEI PAULO GUSTAVO) para dar incentivo as atividades culturais, em um cenário pandêmico, dando auxílio as atividades culturais, manutenção de atividades culturais, editais, chamadas públicas e etc.

É o argumento do chefe do Executivo para apresentação e aprovação da proposição.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Veio a esta comissão para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, cujo teor versa sobre “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”, com a finalidade de atender despesas com incentivo à cultura (lei PAULO GUSTAVO).

Protocolado matéria na comissão, bem como exarada avaliação preliminar por seus pares, foi despachada a relatoria para parecer conclusivo.

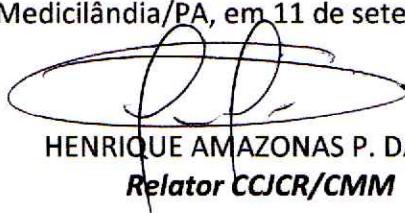
Como se observa, a justificativa da propositura está lastreada no que dispõe o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

A redação do projeto de lei é coerente e objetiva, não tendo sido detectados vícios gramaticais. Ademais foram atendidas as disposições da Lei Complementar nº 95/1998, que define os parâmetros redacionais mínimos para a criação de conteúdo legislativo.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a regular **tramitação do Projeto de Lei nº 05/2023**, uma vez que a proposta de norma jurídica se mostra legal e pronta para inserção no ordenamento jurídico municipal, “ad referendum” do Plenário.

É o relatório.

Sala das comissões da Câmara de Medicilândia/PA, em 11 de setembro de 2023.



HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR/CMM



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 08/2023 - CCJCR

No dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no cumprimento do Edital de Convocação nº 06/2023/CCJCR, publicado no mural da CMM, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 12h30min (doze hora e trinta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniu-se com presença dos (a) Edis: Elaine Wagner, PSC – Presidente; Henrique Amazonas Pagani Dantas, MDB – Relator; Elisvan Alves Rodrigues (UNIÃO BRASIL) – Secretário; e Daniel Moreira Rodrigues, PSDB – Membro. Tendo como pauta a proposição a seguir: **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023 – Dispondo sobre “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, autoria Executivo Municipal.** Havendo quórum, a Senhora Presidente deu-se início a reunião, apresentou à comissão o Projeto de Lei nº 05/2023, o qual foi debatido na forma regimental e em seguida encaminhado ao vereador Relator Henrique Amazonas, para apreciação e emissão de parecer conclusivo representando o sentimento da comissão sobre a matéria. Em ato contínuo, o Vereador relator, apresentou a seguinte matéria: **PARECER Nº 08/2023/CCJCR – Ao Projeto de lei Ordinária nº 05/2023, o qual opina pela regular tramitação da respectiva matéria.** Apresentado à comissão parecer do relator, a Senhora Presidente colocou em discussão e votação, tendo aprovação unânime da comissão presente, passando a representar a decisão desta sobre o Projeto em epígrafe. Determina-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da Mesa Diretora para prosseguimento tramitacional. É a manifestação da Comissão a respeito do projeto de lei em tela.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR/CMM, em 11 de setembro de 2023.

Pelas conclusões:

ELAINE WAGNER
Presidente - CCJCR

(Aus. Justificada)
HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator - CCJCR

ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário - CCJCR

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro - CCJCR

